



22022/77019/004694

**PORTARIA Nº 85/2022/GABSEC/SECTUR, DE 10 DE MAIO DE 2022.
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 -NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento “22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins – AGROTINS 2022”, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas as quais possuem caráter obrigatório, nos termos do art.17-A, da Constituição do Estado, Fonte 0500, Detalhamento 202204, 202205, 202214, 202219, 202222, 202211, 202221, demonstradas nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação de artista de reconhecimento nacional, a contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000100;

RESOLVE:

Art. 1º **INEXIGIR** a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

I – pessoa jurídica: **WS SHOWS LTDA**, CNPJ: 09.188.896/0001-59, Nome Fantasia: **WESLEY SAFADAO**;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Assinatura Eletrônica
Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretario



V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 84/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 10 DE MAIO DE 2022.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.902, de 31 de março de 2022 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000104;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais):

I - pessoa jurídica: MARCIO BELLO DOS SANTOS xxx.xxx.xxx-34
CNPJ: 13.241.216/0001-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 85/2022/GABSEC/SECTUR, DE 10 DE MAIO DE 2022.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, no evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022", a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira provenientes de Emendas Parlamentares Impositivas as quais possuem caráter obrigatório, nos termos do art. 17-A, da Constituição do Estado, Fonte 0500, Detalhamento 202204, 202205, 202214, 202219, 202222, 202211, 202221, demonstradas nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação de artista de reconhecimento nacional, a contratação está amparada no art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993 e a tudo quanto consta do Processo n. 2022/77011/000100;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, III, da Lei Federal 8.666/93, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionada no valor total de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)

I - pessoa jurídica: WS SHOWS LTDA, CNPJ: 09.188.896/0001-59,
Nome Fantasia: WESLEY SAFADAO;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, aos 10 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 86/2022/GABSEC/SECTUR, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECTUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Número de contrato	Número do processo	Fiscal de contrato	Fiscal substituto	Objeto do contrato
04/2022/ SUPERCULT/ SECTUR	2022/77011/000100	Brayan Lucas Gonçalves Lial. Matricula: 11722428-2	Lukas Rhyere Negre Guimaraes. Matricula: 11664533-1	Contratação de apresentação musical com o objetivo de promover políticas públicas e atender as demandas Artísticas Culturais do Estado do Tocantins, para a realização do evento "22ª Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022".

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;